



**CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES**  
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

## **PORTARIA N° 004/2021**

**“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Bias Fortes” durante o mês de janeiro”.**

**Jefferson Victor dos Reis Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais**, no biênio de 2021/2022 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 22 inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o período de Recesso Parlamentar de Janeiro de cada ano, conforme estabelece o Art. 147 do Regimento Interno desta casa;

Considerando a Pandemia Mundial do Covid-19 que assola o Planeta;

Considerando o “Plano Estadual Minas Consciente” que visa a segurança da população e recomenda o prevenir o contágio do Vírus Covid-19;

Considerando que durante o recesso legislativo as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

Considerando o princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Legislativo Municipal;

Considerando que a disponibilidade em sistema de home-office dos servidores irá gerar economia aos cofres do poder legislativo e não irá gerar prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

Considerando de outro lado a imprescindibilidade do serviço público;

### **RESOLVE**

Art. 1º- Determinar que os servidores legislativos, durante o mês de Janeiro, permanecerão em suas residências aguardando ordens do Presidente, podendo ser convocados para comparecer no local de trabalho. Enfatizando que **todos** permanecem de sobreaviso.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 31/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Bias Fortes, 04 de janeiro de 2021

**JEFFERSON VICTOR REIS PINTO**  
Presidente

**Registrada e publicada em 04/01/2021.**

.....